



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 620

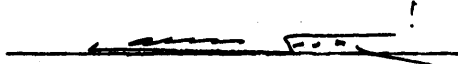
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) É considerada de utilidade pública a Sociedade Instituto Missionário.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

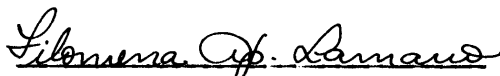
Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de agosto de 1961


(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura na data supra


Secretária Subst. da P.M.